



ATO N.º 585, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Concede o Diploma Jovem Especial de Talento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990), por força de alteração introduzida pela Resolução 524, de 2 de outubro de 2007, instituiu o Diploma Jovem Especial de Talento;

CONSIDERANDO que a homenagem destina-se a crianças e adolescentes de sete a dezoito anos portadores de necessidades especiais que se destacarem na escola, no esporte, na dança, na música, na literatura e no artesanato;

CONSIDERANDO que a entrega far-se-á anualmente na Sessão Ordinária a realizar-se na semana alusiva ao Dia da Criança (12 de outubro),

RESOLVE:

Art. 1.º O Diploma Jovem Especial de Talento é concedido a:

I- EVELYN MARIANA GOMES;

II- LUCAS BIGOTTI;

III- MAITÊ BRIGANTI PRADELLA;

IV- RAFAEL GOMES FANTINATO;

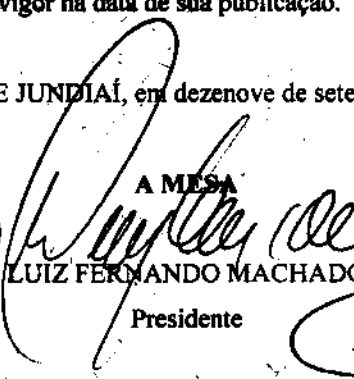
V- RODRIGO RAMOS ROCHA E SILVA;

VI- WESLEY VINÍCIUS DOS SANTOS.

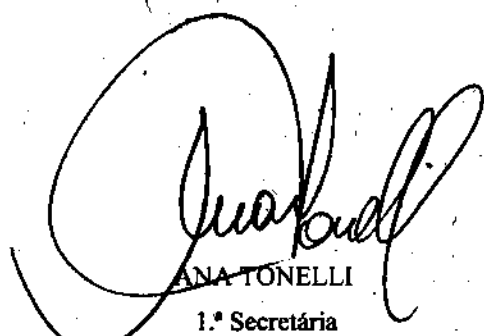
Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de setembro de dois mil e oito (19/09/2008).

A MESA


LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente


ANA TONELLI

1.ª Secretária


MARCELO ROBERTO GASTALDO

2.º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de setembro de dois mil e oito (19/09/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa